



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 116/2023
Proc. nº 4.149/2023

Itanhaém, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.656, de 26 de abril de 2023, que **“Dispõe sobre denominação de Instituição de Educação de Infantil”**, originária do **Projeto de Lei nº 17/2023**, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 17 de abril p.p, conforme **Autógrafo nº 18/2023**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.656, DE 26 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre denominação de Instituição de Educação de Infantil”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Instituição de Educação Infantil identificada como Creche São José, localizada na Avenida Condessa de Vimieiros, nº 1.459, Centro, neste município, passa a ser denominada “CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA RENATA CIANBRONI”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de abril de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.149/2023.
Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.

